



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Alex Ferreira**, Diretor do Departamento Municipal de Saúde, designado pela Portaria n.º 1.204, de 25 de setembro de 2023, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LOMONACO & ABDENOR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.604.768/0001-25, estabelecida à Travessa João Pinheiro, n.º 429, bairro Centro, no município de Paraisópolis/MG, CEP n.º 37.660-000, representada pela Sr.ª **Sabrina Lomonaco Abdenor**, portador do CPF nº XXX.292.116-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 162/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de exames de análises clínicas para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde aos usuários do SUS que necessitam do serviço, em atendimento ao Departamento de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 02 (dois) meses o presente contrato, tendo vigência de 14/05/2026 até 14/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no Artigo 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 2ª do contrato n.º 162/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 162/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 12 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Alex Ferreira

Diretor de Saúde

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LOMONACO & ABDENOR LTDA. - CONTRATADA

Sabrina Lomonaco Abdenor

CNPJ n.º 04.604.768/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LOMONACO & ABDENOR LTDA

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de exames de análises clínicas para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde aos usuários do SUS que necessitam do serviço, em atendimento ao Departamento de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 02 (dois) meses o presente contrato, tendo vigência de 14/05/2026 até 14/07/2026.

Data de Assinatura: 12/05/2026

Vigência: De 14/05/2026 até 14/07/2026

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 12/05/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*